

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº109/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA, E A
EMPRESA SAMUEL DE SOUSA AUTO ELETRICA
LTDA, CNPJ nº28.499.029/0001-89.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, **SAMUEL DE SOUSA AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ nº28.499.029/0001-89**, situada na Av. AMAZONAS, nº 760, SALA 2, MARAJOARA, Cep: 68.555-97, neste ato representada pelo senhor Samuel de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 6967021 – PC/PA e CPF: 027.710.832-21, residente e domiciliado na Rua Americo Vespucio, nº SN, Quadra 33, Lote 18 – Jardim América – CEP: 68.557-862 – Xinguaara – PA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tem por objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos em geral e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº024/2023, na **Ata de Registro de Preços nº015/2023** e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATANTE** contrata empresa habilitada para: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos em geral e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial n.º018/2023-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

RETRO-ESCAVADEIRA - J.C.B 3C PLUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
59	CORREIA E ALTERN 02101906	UND	2	DELL FAIR	R\$ 289,00	R\$ 578,00
60	CORREIA HELICE RETRO JCB 320/08598	UND	2	DELL FAIR	R\$ 292,00	R\$ 700,80
61	FAROL	UND	3	DELL FAIR	R\$ 89,00	R\$ 267,00
						R\$ 1.545,80
RETRO-ESCAVADEIRA RONDON 406						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA		
120	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	4	BOSCH	R\$ 3.095,00	R\$ 12.380,00
121	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	8	BOSCH	R\$ 545,00	R\$ 4.360,00
122	BOBINA MOTOR PARTIDA	UNID	8	BOSCH	R\$ 362,00	R\$ 2.896,00
123	BUZINA	UNID	4	DELL FAIR	R\$ 89,90	R\$ 359,60
124	CHAVE GERAL	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 198,50	R\$ 1.588,00
125	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 314,00	R\$ 2.512,00
126	CORREIA	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 65,00	R\$ 520,00
127	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
128	FAROL	UNID	8	BOSCH	R\$ 89,95	R\$ 719,60
129	FIO INSTALAÇÃO	MT	80	BOSCH	R\$ 5,95	R\$ 476,00
130	HORIMETRO	UNID	8	BOSCH	R\$ 238,00	R\$ 1.904,00
131	INDUZIDO PARTIDA	UNID	8	BOSCH	R\$ 439,00	R\$ 3.512,00
132	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO	UNID	8	BOSCH	R\$ 93,00	R\$ 744,00
133	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO	UNID	3	DELL FAIR	R\$ 77,00	R\$ 231,00
134	LAMPADA FAROL	UNID	16	DELL FAIR	R\$ 39,50	R\$ 632,00
135	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 98,00	R\$ 784,00
136	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 238,00	R\$ 1.904,00
137	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 79,00	R\$ 379,20
138	ROTOR ALTERNADOR	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 505,00	R\$ 4.040,00
139	SUPORTE ESCOVA	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00



140	TERMINAL BATERIA	UNID	16	DELL FAIR	R\$	13,95	R\$	223,20
141	TERMINAL PONTEIRA	UNID	16	BOSCH	R\$	13,95	R\$	223,20
							R\$ 43.723,80	
TRATOR NEW HOLLAND 7630								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA				
200	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$	2.560,00	R\$	5.120,00
201	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	4	BOSCH	R\$	478,00	R\$	1.912,00
202	BENDIX PARTIDA	UNID	4	BOSCH	R\$	325,00	R\$	1.300,00
203	BOBINA MOTOR PARTIDA	UNID	4	DELL FAIR	R\$	308,00	R\$	1.232,00
204	BUZINA	UNID	2	DELL FAIR	R\$	79,00	R\$	158,00
205	CHAVE FAROL	UNID	4	DELL FAIR	R\$	158,00	R\$	632,00
206	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	4	DELL FAIR	R\$	338,00	R\$	1.352,00
207	CORREIA	UNID	4	DELL FAIR	R\$	84,00	R\$	336,00
208	FAROL	UNID	4	BOSCH	R\$	129,00	R\$	516,00
209	FIO DE INSTALAÇÃO	MT	80	BOSCH	R\$	5,95	R\$	476,00
210	HORIMETRO	UNID	4	BOSCH	R\$	248,00	R\$	992,00
211	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO	UNID	4	BOSCH	R\$	112,00	R\$	448,00
212	LAMPADA FAROL	UNID	8	BOSCH	R\$	39,90	R\$	319,20
213	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	4	DELL FAIR	R\$	99,90	R\$	399,60
214	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	4	DELL FAIR	R\$	194,00	R\$	776,00
215	MANCAL ALTERNADOR	UNID	4	DELL FAIR	R\$	148,00	R\$	592,00
216	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	DELL FAIR	R\$	1.930,00	R\$	3.860,00
217	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	4	DELL FAIR	R\$	135,00	R\$	540,00
218	RELOGIO PRESSAO OLEO	UNID	4	DELL FAIR	R\$	148,00	R\$	592,00
219	RELOGIO TEMPERATURA	UNID	4	DELL FAIR	R\$	238,00	R\$	952,00
220	ROTOR ALTERNADOR	UNID	4	DELL FAIR	R\$	505,00	R\$	2.020,00
TOTAL							R\$ 24.524,80	
FIAT UNO MILLE FAIRE 2010								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA				
296	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	DELL FAIR	R\$	1.950,00	R\$	3.900,00
297	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	5	DELL FAIR	R\$	225,00	R\$	1.125,00
298	BICO INJETOR	UNID	8	DELL FAIR	R\$	214,00	R\$	1.712,00
299	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	5	DELL FAIR	R\$	390,00	R\$	1.950,00
300	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	5	DELL FAIR	R\$	325,00	R\$	1.625,00
301	CABO VELAS	UNID	8	DELL FAIR	R\$	83,00	R\$	664,00
302	CAR 80	UNID	5	BOSCH	R\$	40,00	R\$	200,00
303	CHAVE DE SETA	UNID	5	BOSCH	R\$	580,00	R\$	2.900,00
304	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	5	BOSCH	R\$	215,00	R\$	1.075,00
305	CHAVE LIMPADOR	UNID	5	BOSCH	R\$	365,00	R\$	1.825,00
306	COMPRESSOR AR CONDIC.	UNID	2	BOSCH	R\$	2.975,00	R\$	5.950,00
307	COMUTADOR IGNIÇÃO	UNID	5	BOSCH	R\$	100,00	R\$	500,00
308	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$	670,00	R\$	3.350,00
309	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$	277,00	R\$	1.385,00
310	CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$	94,00	R\$	470,00
311	CORREIA DENTADA	UNID	5	DELL FAIR	R\$	90,00	R\$	450,00
312	EMBREAGEM AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$	298,00	R\$	1.490,00
313	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$	360,00	R\$	1.800,00
314	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$	485,00	R\$	2.425,00
315	FAROL	UNID	5	DELL FAIR	R\$	112,00	R\$	560,00
316	FILTRO ANTI POLEM AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$	29,00	R\$	145,00
317	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	5	BOSCH	R\$	27,90	R\$	139,50
318	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$	130,00	R\$	650,00
319	FIO INSTALAÇÃO	MT	40	DELL FAIR	R\$	5,95	R\$	238,00
320	GAS AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$	179,00	R\$	895,00
321	IMOBILIZADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$	750,00	R\$	3.750,00
322	IMPULSOR PARTIDA	UNID	5	DELL FAIR	R\$	118,00	R\$	590,00
323	INDUZIDO PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$	295,00	R\$	1.475,00
324	KIT BICO INJETOR	UNID	5	BOSCH	R\$	305,00	R\$	1.525,00
325	LAMPADA FAROL	UNID	12	BOSCH	R\$	39,00	R\$	468,00
326	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	5	BOSCH	R\$	170,00	R\$	850,00
327	MAGNETICO AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$	135,00	R\$	675,00
328	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	MT	40	DELL FAIR	R\$	75,00	R\$	3.000,00
329	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	MT	40	DELL FAIR	R\$	16,00	R\$	640,00
330	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	DELL FAIR	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00
331	PAINEL COMPLETO	UNID	2	DELL FAIR	R\$	1.350,00	R\$	2.700,00
332	PAINEL CONTROLE AR CONDICIONADO	UNID	2	DELL FAIR	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00
333	PALHETA LIMPADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$	72,00	R\$	360,00
334	POLIA AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$	235,00	R\$	1.175,00
335	PONTEIRA BATERIA	UNID	8	BOSCH	R\$	13,90	R\$	111,20
336	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$	145,00	R\$	725,00
337	REGULADOR PRESSÃO	UNID	5	BOSCH	R\$	132,00	R\$	660,00
338	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	5	DELL FAIR	R\$	228,00	R\$	1.140,00
339	RELE INEÇÃO	UNID	5	DELL FAIR	R\$	65,00	R\$	325,00
340	ROLAMENTO 6003	UNID	5	DELL FAIR	R\$	49,00	R\$	245,00



341	ROLAMENTO 6203	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 52,00	R\$ 260,00
342	ROLAMENTO 6303	UNID	5	BOSCH	R\$ 60,00	R\$ 300,00
343	ROTOR ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
344	SENSOR POSIÇÃO D EBORBOLETA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 162,00	R\$ 810,00
345	SENSOR VELOCIDADE	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 164,00	R\$ 820,00
346	SONDA LAMBDA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
347	SUPORTE ESCOVA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 59,00	R\$ 295,00
348	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 77,00	R\$ 385,00
349	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 134,00	R\$ 670,00
350	TERMINAL BATERIA	UNID	8	BOSCH	R\$ 13,00	R\$ 104,00
351	TERMINAL DE BATERIA	UNID	8	BOSCH	R\$ 13,00	R\$ 104,00
352	UNIDADE COMANDO	UNID	5	BOSCH	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
353	VELA	UNID	8	BOSCH	R\$ 58,00	R\$ 464,00
						R\$ 73.299,70
MICRO-ONIBUS VOLARE 4X4 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA		
476	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.455,00	R\$ 4.910,00
477	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
478	BICO INJETOR	UNID	8	BOSCH	R\$ 1.279,00	R\$ 10.232,00
479	CAR 80	UNID	5	BOSCH	R\$ 43,00	R\$ 215,00
480	CHAVE DE SETA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00
481	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 185,00	R\$ 925,00
482	CHAVE LIMPADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
483	COMUTADOR IGNIÇÃO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 125,00	R\$ 625,00
484	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 140,00	R\$ 700,00
485	CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 190,00	R\$ 950,00
486	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
487	FAROL	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 635,00	R\$ 3.175,00
488	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	5	BOSCH	R\$ 68,00	R\$ 340,00
489	FIO INSTALAÇÃO	MT	40	DELL FAIR	R\$ 5,95	R\$ 238,00
490	IMPULSOR PARTIDA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 318,00	R\$ 1.590,00
491	INDUZIDO PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 468,00	R\$ 2.340,00
492	LAMPADA FAROL	UNID	12	BOSCH	R\$ 39,00	R\$ 468,00
493	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	5	BOSCH	R\$ 328,00	R\$ 1.640,00
494	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
495	PAINEL COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
496	PALHETA LIMPADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 187,00	R\$ 935,00
497	PONTEIRA BATERIA	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 13,90	R\$ 111,20
498	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	5	BOSCH	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
499	ROLAMENTO 6003	UNID	5	BOSCH	R\$ 49,00	R\$ 245,00
500	ROLAMENTO 6203	UNID	5	BOSCH	R\$ 49,00	R\$ 245,00
501	ROLAMENTO 6303	UNID	5	BOSCH	R\$ 58,00	R\$ 290,00
502	ROTOR ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 528,00	R\$ 2.640,00
503	SENSOR VELOCIDADE	UNID	5	BOSCH	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
504	SUPORTE ESCOVA	UNID	5	BOSCH	R\$ 150,00	R\$ 750,00
505	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
506	TERMINAL BATERIA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 13,90	R\$ 69,50
507	UNIDADE COMANDO	UNID	2	DELL FAIR	R\$ 3.285,50	R\$ 6.571,00
						R\$ 62.604,70
FORD KAR 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA		
540	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	BOSCH	R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00
541	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 612,00	R\$ 3.060,00
542	BICO INJETOR	UNID	8	BOSCH	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
543	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	5	BOSCH	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00
544	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
545	CABO VELAS	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00
546	CAR 80	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 23,50	R\$ 117,50
547	CHAVE DE SETA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
548	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	5	BOSCH	R\$ 142,00	R\$ 710,00
549	CHAVE LIMPADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 195,00	R\$ 975,00
550	COMPRESSOR AR CONDIC.	UNID	1	DELL FAIR	R\$ 2.315,00	R\$ 2.315,00
551	COMUTADOR IGNIÇÃO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 105,00	R\$ 525,00
552	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID	2	BOSCH	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
553	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
554	CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 112,00	R\$ 560,00
555	CORREIA DENTADA	UNID	5	BOSCH	R\$ 145,00	R\$ 725,00
556	EMBREAGEM AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
557	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
558	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$ 443,00	R\$ 2.215,00
559	FAROL	UNID	5	BOSCH	R\$ 455,00	R\$ 2.275,00
560	FILTRO ANTI POLEM AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 48,00	R\$ 240,00
561	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 54,00	R\$ 270,00
562	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$ 128,00	R\$ 640,00



563	FIO INSTALAÇÃO	MT	40	BOSCH	R\$ 5,95	R\$ 238,00
564	GAS AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$ 179,00	R\$ 895,00
565	IMOBILIZADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
566	IMPULSOR PARTIDA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 117,00	R\$ 585,00
567	INDUZIDO PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
568	KIT BICO INJETOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 49,00	R\$ 245,00
569	LAMPADA FAROL	UNID	12	DELL FAIR	R\$ 58,00	R\$ 696,00
570	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00
571	MAGNETICO AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
572	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	MT	40	DELL FAIR	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
573	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	MT	40	BOSCH	R\$ 22,00	R\$ 880,00
574	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
575	PAINEL COMPLETO	UNID	5	BOSCH	R\$ 865,00	R\$ 4.325,00
576	PAINEL CONTROLE AR CONDICIONADO	UNID	2	BOSCH	R\$ 446,00	R\$ 892,00
577	PALHETA LIMPADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 114,00	R\$ 570,00
578	POLIA AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$ 114,00	R\$ 570,00
579	PONTEIRA BATERIA	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 13,90	R\$ 111,20
580	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 145,00	R\$ 725,00
581	REGULADOR PRESSÃO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 125,00	R\$ 625,00
582	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
583	RELE INJEÇÃO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 68,00	R\$ 340,00
584	ROLAMENTO 6003	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 48,00	R\$ 240,00
585	ROLAMENTO 6203	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
586	ROLAMENTO 6303	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 58,00	R\$ 290,00
587	ROTOR ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 556,00	R\$ 2.780,00
588	SENSOR POSIÇÃO D EBORBOLETA	UNID	5	BOSCH	R\$ 189,00	R\$ 945,00
589	SENSOR VELOCIDADE	UNID	5	BOSCH	R\$ 168,00	R\$ 840,00
590	SONDA LAMBDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
591	SUPORTE ESCOVA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 108,00	R\$ 540,00
592	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 70,00	R\$ 350,00
593	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 152,00	R\$ 760,00
594	TERMINAL BATERIA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 13,90	R\$ 69,50
595	TERMINAL DE BATERIA	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 13,90	R\$ 111,20
596	UNIDADE COMANDO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 995,00	R\$ 4.975,00
597	VELA	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 112,00	R\$ 896,00
						R\$ 67.927,40
AMBULANCIA DUBLO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA		
810	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.580,00	R\$ 5.160,00
811	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
812	BICO INJETOR	UNID	8	BOSCH	R\$ 630,00	R\$ 5.040,00
813	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	5	BOSCH	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
814	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
815	CABO VELAS	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
816	CAR 80	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 45,00	R\$ 225,00
817	CHAVE DE SETA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
818	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
819	CHAVE LIMPADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
820	COMPRESSOR AR CONDIC.	UNID	1	DELL FAIR	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
821	COMUTADOR IGNIÇÃO	UNID	5	BOSCH	R\$ 150,00	R\$ 750,00
822	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID	2	BOSCH	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
823	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
824	CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 120,00	R\$ 600,00
825	CORREIA DENTADA	UNID	5	BOSCH	R\$ 95,00	R\$ 475,00
826	EMBREAGEM AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
827	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
828	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
829	FAROL	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00
830	FILTRO ANTI POLEM AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 70,00	R\$ 350,00
831	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 60,00	R\$ 300,00
832	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 110,00	R\$ 550,00
833	FIO INSTALAÇÃO	MT	40	BOSCH	R\$ 5,95	R\$ 238,00
834	GAS AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 179,00	R\$ 895,00
835	IMOBILIZADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
836	IMPULSOR PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
837	INDUZIDO PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
838	KIT BICO INJETOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 49,00	R\$ 245,00
839	LAMPADA FAROL	UNID	12	BOSCH	R\$ 39,00	R\$ 468,00
840	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	5	BOSCH	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
841	MAGNETICO AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
842	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	MT	40	BOSCH	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
843	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	MT	40	BOSCH	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
844	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
845	PAINEL COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00



846	PAINEL CONTROLE AR CONDICIONADO	UNID	2	DELL FAIR	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
847	PALHETA LIMPADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 105,00	R\$ 525,00
848	POLIA AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
849	PONTEIRA BATERIA	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 13,90	R\$ 111,20
850	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 156,00	R\$ 780,00
851	REGULADOR PRESSÃO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 145,00	R\$ 725,00
852	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 195,00	R\$ 975,00
853	RELE INJEÇÃO	UNID	5	BOSCH	R\$ 65,00	R\$ 325,00
854	ROLAMENTO 6003	UNID	5	BOSCH	R\$ 45,00	R\$ 225,00
855	ROLAMENTO 6203	UNID	5	BOSCH	R\$ 45,00	R\$ 225,00
856	ROLAMENTO 6303	UNID	5	BOSCH	R\$ 55,00	R\$ 275,00
857	ROTOR ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
858	SENSOR POSIÇÃO D EBORBOLETA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 185,00	R\$ 925,00
859	SENSOR VELOCIDADE	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 165,00	R\$ 825,00
860	SONDA LAMBDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
861	SUPORTE ESCOVA	UNID	5	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 400,00
862	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
863	TERMINAL DE BATERIA	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 13,90	R\$ 111,20
864	UNIDADE COMANDO	UNID	5	BOSCH	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00
865	VELA	UNID	8	BOSCH	R\$ 100,00	R\$ 800,00
						R\$ 85.693,40
VAN IVECO DAILE 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA		
866	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.960,00	R\$ 5.920,00
867	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 318,00	R\$ 1.590,00
868	BUZINA	UNID	2	BOSCH	R\$ 75,00	R\$ 150,00
869	CHAVE DE SETA	UNID	2	BOSCH	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
870	COMPRESSOR AR CONDIC.	UNID	2	DELL FAIR	R\$ 3.340,00	R\$ 6.680,00
871	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
872	CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 145,00	R\$ 725,00
873	CORREIA AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 92,00	R\$ 460,00
874	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULIC	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 75,00	R\$ 375,00
875	EMBREGEM AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
876	ESCOVA ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 32,00	R\$ 160,00
877	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
878	FAROL	UNID	5	BOSCH	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
879	FILTRO ANTI POLEM AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 70,00	R\$ 350,00
880	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 67,00	R\$ 335,00
881	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$ 145,00	R\$ 725,00
882	FIO INSTALAÇÃO	MT	40	BOSCH	R\$ 5,90	R\$ 236,00
883	GÁS AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$ 179,00	R\$ 895,00
884	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
885	LAMPADA 1034 12V	UNID	6	BOSCH	R\$ 12,00	R\$ 72,00
886	LAMPADA 1141 12V	UNID	6	DELL FAIR	R\$ 9,50	R\$ 57,00
887	LAMPADA PINGO DAGUA	UNID	6	DELL FAIR	R\$ 8,90	R\$ 53,40
888	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	2	BOSCH	R\$ 145,00	R\$ 290,00
889	LANTERNA PARA-COQUE	UNID	5	BOSCH	R\$ 55,00	R\$ 275,00
890	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	2	BOSCH	R\$ 400,00	R\$ 800,00
891	MAGNETICO AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
892	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	MT	40	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
893	MOTOR LIMPADOR	UNID	2	BOSCH	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
894	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.530,00	R\$ 5.060,00
895	PAINEL CONTROLE AR CONDICIONADO	UNID	2	DELL FAIR	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
896	PALHETA LIMPADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 110,00	R\$ 550,00
897	POLIA AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
898	PONTEIRA BATERIA	UNID	8	BOSCH	R\$ 13,90	R\$ 111,20
899	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO	UNID	5	BOSCH	R\$ 165,00	R\$ 825,00
900	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00
901	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 120,00	R\$ 600,00
902	ROTOR ALTERNADOR	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
903	SENSOR PRESSAO OLEO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 145,00	R\$ 725,00
904	SENSOR TEMPERATURA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 160,00	R\$ 800,00
905	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 120,00	R\$ 600,00
906	TENSOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DELL FAIR	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
907	TERMINAL BATERIA	UNID	8	DELL FAIR	R\$ 13,90	R\$ 111,20
						R\$ 67.915,80
FORD- RANGER SAMÚ 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA		
908	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
909	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	8	BOSCH	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
910	BUZINA	UNID	4	BOSCH	R\$ 75,00	R\$ 300,00
911	CHAVE DE SETA	UNID	4	BOSCH	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
912	COMPRESSOR AR CONDIC.	UNID	2	DELL FAIR	R\$ 3.215,00	R\$ 6.430,00



913	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID	8	DELL FAIR	R\$	840,00	R\$	6.720,00
914	CORREIA ALTERNADOR	UNID	8	DELL FAIR	R\$	175,00	R\$	1.400,00
915	CORREIA AR CONDICIONADO	UNID	8	DELL FAIR	R\$	150,00	R\$	1.200,00
916	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULIC	UNID	8	DELL FAIR	R\$	175,00	R\$	1.400,00
917	EMBREAGEM AR CONDICIONADO	UNID	8	DELL FAIR	R\$	290,00	R\$	2.320,00
918	ESCOVA ALTERNADOR	UNID	8	DELL FAIR	R\$	32,00	R\$	256,00
919	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	8	DELL FAIR	R\$	880,00	R\$	7.040,00
920	FAROL	UNID	8	BOSCH	R\$	865,00	R\$	6.920,00
921	FILTRO ANTI POLEM AR CONDICIONADO	UNID	8	DELL FAIR	R\$	70,00	R\$	560,00
922	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	8	DELL FAIR	R\$	75,00	R\$	600,00
923	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNID	8	BOSCH	R\$	255,00	R\$	2.040,00
924	FIO INSTALAÇÃO	MT	80	BOSCH	R\$	5,90	R\$	472,00
925	GAS AR CONDICIONADO	UNID	8	BOSCH	R\$	179,00	R\$	1.432,00
926	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID	8	BOSCH	R\$	390,00	R\$	3.120,00
927	LAMPADA 1034 12V	UNID	12	BOSCH	R\$	10,00	R\$	120,00
928	LAMPADA 1141 12V	UNID	12	DELL FAIR	R\$	8,90	R\$	106,80
929	LAMPADA PINGO D'AGUA	UNID	12	DELL FAIR	R\$	9,00	R\$	108,00
930	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	4	BOSCH	R\$	135,00	R\$	540,00
931	LANTERNA PARA-COQUE	UNID	5	BOSCH	R\$	70,00	R\$	350,00
932	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	4	BOSCH	R\$	325,00	R\$	1.300,00
933	MAGNETICO AR CONDICIONADO	UNID	8	BOSCH	R\$	270,00	R\$	2.160,00
934	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	MT	80	BOSCH	R\$	70,00	R\$	5.600,00
935	MOTOR LIMPADOR	UNID	4	BOSCH	R\$	635,00	R\$	2.540,00
936	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	8	BOSCH	R\$	2.295,00	R\$	18.360,00
937	PAINEL CONTROLE AR CONDICIONADO	UNID	2	DELL FAIR	R\$	1.470,00	R\$	2.940,00
938	PALHETA LIMPADOR	UNID	8	DELL FAIR	R\$	125,00	R\$	1.000,00
939	POLIA AR CONDICIONADO	UNID	8	DELL FAIR	R\$	280,00	R\$	2.240,00
940	PONTEIRA BATERIA	UNID	16	BOSCH	R\$	13,90	R\$	222,40
941	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO	UNID	8	BOSCH	R\$	160,00	R\$	1.280,00
942	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	8	DELL FAIR	R\$	270,00	R\$	2.160,00
943	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	8	DELL FAIR	R\$	65,00	R\$	520,00
944	ROTOR ALTERNADOR	UNID	8	DELL FAIR	R\$	500,00	R\$	4.000,00
945	SENSOR PRESSAO OLEO	UNID	8	DELL FAIR	R\$	140,00	R\$	1.120,00
946	SENSOR TEMPERATURA	UNID	8	DELL FAIR	R\$	355,00	R\$	2.840,00
947	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNID	8	DELL FAIR	R\$	165,00	R\$	1.320,00
948	TENSOR AR CONDICIONADO	UNID	8	DELL FAIR	R\$	600,00	R\$	4.800,00
949	TERMINAL BATERIA	UNID	16	DELL FAIR	R\$	13,90	R\$	222,40
							R\$	110.159,60
Total Geral ---> quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais.							R\$	537.395,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- O valor Global deste Contrato é de **R\$ 537.395,00 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

- Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irredutíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente às condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº018/2023/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro 2023**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: <https://bannach.pa.gov.br/>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de

Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH 1111 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2005 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
1313 – Secretaria Municipal de Finanças 04.123.0006.2015 – Funcionamento da Finanças
1818 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Básicos 04.122.0003.2035 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras e Serviços Básicos 26.782.0041.2037 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Veículos
1919 – Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura 04.122.0003.2038 – Funcionamento Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura
2323 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0003.2094 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
2121 - Fundo Municipal de Educação 12.122.0003.2068 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral 12.361.0028.2078 – Manutenção do Transporte Escolar
2222 – Fundeb 12.361.0021.2087 – Manutenção do Transporte Escolar

2424 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente. 08.243.0014.2105 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.
2501 – Fundo Municipal de Meio Ambiente 18.122.0010.2106 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
2020 – Fundo Mun. De Saúde 10.122.0003.2047 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde 10.244.0017.2052 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 10.301.0016.2053 – Atenção Básica à Saúde – Pab-Fixo 10.302.0017.2064 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em BANNACH - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Presencial nº018/2023/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 – deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº018/2023-SRP, cuja realização decorre da autorização do (a) Senhor (a) Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, constante do Processo Administrativo nº. 024/2023, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bannach-PA, 31 de agosto de 2023.

LUCINEIA ALVES DA VILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

SAMUEL DE SOUSA AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº28.499.029/0001-89
CONTRATADA